



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA - PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC

EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT

*CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA SELEÇÃO E
PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DESTINADAS À ESCOLHA
DO HINO OFICIAL, ATUALIZAÇÃO DA BANDEIRA E DO
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA – PARÁ.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Concurso Artístico-Cultural, fundamentado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, planejamento, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e valorização da cultura e da identidade municipal.

O presente edital observa, especialmente, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Orgânica do Município de Tracuateua e demais normas aplicáveis. A Lei nº 14.133/2021 prevê o concurso como modalidade destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante concessão de prêmio ou remuneração.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS CATEGORIAS

Art. 1º Constitui objeto deste Edital a realização de concurso artístico-cultural destinado à seleção e premiação de propostas relacionadas à representação simbólica, histórica, cultural, territorial e identitária do Município de Tracuateua.

Av. Mário Nogueira de Sousa – s/n – Centro – Antiga Embrapa
Tracuateua-PA CEP:68647-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Art. 2º O concurso será dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria I – Hino Oficial: seleção de obra literomusical inédita e original, composta por letra e música;

II – Categoria II – Bandeira Municipal: seleção de proposta de atualização da Bandeira Oficial do Município;

III – Categoria III – Brasão Municipal: seleção de proposta de atualização do Brasão Oficial do Município.

Art. 3º As categorias serão julgadas separadamente, sendo permitida a participação do mesmo autor em mais de uma categoria, desde que sejam apresentadas propostas independentes e sejam cumpridas todas as exigências deste Edital.

Art. 4º A seleção realizada por este concurso possui natureza técnico-artística e não institui, por si só, novos símbolos oficiais do Município.

Parágrafo único. As propostas vencedoras serão encaminhadas para análise jurídica, técnica e administrativa e, se necessário, para adoção do ato normativo cabível pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O concurso tem por finalidade fortalecer e atualizar a representação simbólica do Município de Tracuateua, valorizando sua história, território, patrimônio cultural, diversidade, memória coletiva e identidade.

Parágrafo único. As propostas deverão possuir caráter cívico, institucional, permanente e suprapartidário, sem vinculação a determinada gestão municipal, partido político, agente público ou período administrativo.

Art. 6º São objetivos do concurso:

I – selecionar hino que represente a história, a cultura e o território de Tracuateua;

II – atualizar a Bandeira Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



- III – atualizar o Brasão Municipal;
- IV – valorizar a história de formação e emancipação do Município;
- V – fortalecer o sentimento de pertencimento da população;
- VI – valorizar comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e ribeirinhas;
- VII – reconhecer as contribuições indígenas, africanas, afro-brasileiras, quilombolas, camponesas e de outros grupos formadores da comunidade municipal;
- VIII – valorizar a agricultura familiar e os saberes tradicionais;
- IX – reconhecer elementos da paisagem, fauna, flora, rios, campos e igarapés do Município;
- X – valorizar manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, festas, tradições, música, literatura, artesanato e modos de vida locais;
- XI – estimular a produção artística e cultural;
- XII – fortalecer a identidade paraense, bragantina e caeteuara do Município, quando pertinente; e
- XIII – criar propostas de caráter permanente, institucional e suprapartidário.

CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 7º As propostas deverão apresentar relação inequívoca com o Município de Tracuateua.

Art. 8º Serão valorizadas propostas que demonstrem:

- I – conhecimento da história municipal;
- II – compreensão do território;
- III – valorização da diversidade cultural;
- IV – capacidade de síntese simbólica;
- V – originalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



VI – simplicidade e reconhecimento visual ou musical;

VII – possibilidade de reprodução e utilização institucional; e

VIII – caráter permanente e não vinculado a determinada gestão municipal.

Art. 9º É vedada a utilização de nomes, imagens, slogans, cores, símbolos ou elementos que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos ou identificação com determinada administração municipal.

CAPÍTULO IV – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS

Art. 10. A proposta da Categoria I deverá conter letra e música completas.

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas exclusivamente literárias ou exclusivamente musicais.

Art. 11. A letra deverá apresentar linguagem poética e cívica, correção gramatical, unidade temática, força simbólica, facilidade de compreensão e capacidade de representação coletiva.

Art. 12. A música deverá apresentar caráter solene e cívico, identidade melódica própria, coerência entre música e letra, possibilidade de canto coletivo, extensão vocal acessível e clareza rítmica.

Art. 13. Não será exigida gravação profissional, tendo o áudio caráter demonstrativo.

Art. 14. A partitura será facultativa, mas sua apresentação poderá ser considerada elemento técnico de apoio à análise da composição.

Art. 15. A proposta da Categoria II deverá apresentar concepção visual tecnicamente executável, acompanhada de memorial descritivo.

Art. 16. O projeto da bandeira deverá conter:

I – desenho frontal;

II – proporções;

III – especificação das cores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



IV – descrição e significado dos elementos gráficos;

V – justificativa histórica e cultural;

VI – versão colorida;

VII – versão monocromática; e

VIII – arquivo digital em alta resolução.

Art. 17. A proposta deverá privilegiar a simplicidade, legibilidade, facilidade de reprodução, equilíbrio visual, identidade própria e caráter institucional.

Art. 18. A proposta da Categoria III deverá observar princípios de composição heráldica e apresentar coerência entre os elementos representados.

Art. 19. O projeto do brasão deverá conter:

I – desenho integral;

II – memorial descritivo;

III – significado dos elementos;

IV – significado das cores;

V – justificativas histórica e cultural;

VI – descrição dos elementos heráldicos;

VII – versão colorida;

VIII – versão monocromática; e

IX – arquivo digital em alta resolução.

Art. 20. A proposta deverá evitar excesso de elementos, buscando composição equilibrada, institucional, reconhecível e tecnicamente reproduzível.

Art. 21. Quando a proposta representar atualização de símbolo anteriormente utilizado pelo Município, deverão ser preservados, quando tecnicamente pertinentes, os elementos históricos e identitários reconhecidos, salvo justificativa expressa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



CAPÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Art. 22. Serão vedadas propostas que:

- I – apresentem plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros;
- II – reproduzam ou adaptem obra protegida sem autorização;
- III – contenham propaganda político-partidária;
- IV – promovam pessoalmente agentes públicos;
- V – utilizem símbolos ou slogans de governo;
- VI – apresentem conteúdo discriminatório, racista, preconceituoso ou ofensivo;
- VII – contenham linguagem vulgar ou incompatível com o caráter institucional;
- VIII – utilizem marcas comerciais;
- IX – comprometam o caráter plural do Município;
- X – utilizem referências religiosas de maneira confessional ou excludente; ou
- XI – tenham sido elaboradas mediante fraude, falsificação ou declaração falsa.

Parágrafo único. Referências religiosas poderão ser utilizadas somente quando justificadas por seu valor histórico, cultural ou patrimonial relacionado ao Município, sem favorecimento de determinada confissão.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES E IMPEDIMENTOS

Art. 23. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, individualmente ou em coautoria.

§ 1º Na Categoria I, poderão existir autores distintos para letra e música.

§ 2º Nas Categorias II e III, poderão participar artistas, designers, ilustradores, pesquisadores, historiadores, heraldistas ou demais interessados que apresentem proposta compatível com este Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Art. 24. A Administração poderá exigir declaração de capacidade, autoria e originalidade da proposta.

Art. 25. Não poderão participar:

- I – membros da Comissão Organizadora;
- II – membros da Comissão Julgadora;
- III – servidores diretamente envolvidos na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização do concurso, quando houver conflito de interesses;
- IV – pessoas cuja relação comprometa a imparcialidade do julgamento; e
- V – cônjuges, companheiros e parentes de membros das comissões, quando caracterizada situação de conflito de interesses.

Parágrafo único. O participante deverá declarar a inexistência de impedimento no ato de inscrição.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 26. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 08/09/2026 a 18/09/2026.

Art. 27. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SETEC, das 8h às 13h, nos dias úteis.

Art. 28. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

Art. 29. Para efetivação da inscrição, o participante deverá apresentar:

- I – ficha de inscrição preenchida;
- II – documento oficial de identificação com fotografia;
- III – CPF;
- IV – comprovante de residência, quando necessário à identificação administrativa do participante;
- V – declaração de autoria e originalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



- VI – declaração de inexistência de impedimento;
- VII – termo de responsabilidade;
- VIII – documentação específica da categoria;
- IX – declaração de coautoria, quando aplicável; e
- X – autorização dos demais autores, no caso de obra coletiva.

Parágrafo único. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para finalidades administrativas, legais e operacionais relacionadas ao concurso, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 30. A apresentação das propostas observará os seguintes requisitos:

I – Categoria I – Hino:

- a) letra integral em PDF;
- b) arquivo de áudio demonstrativo;
- c) ficha técnica; e
- d) declaração de autoria e originalidade.

II – Categoria II – Bandeira:

- a) representação gráfica;
- b) memorial descritivo;
- c) justificativa histórico-cultural;
- d) especificação das cores;
- e) proporções;
- f) versão monocromática; e
- g) arquivo digital em alta resolução.

III – Categoria III – Brasão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



- a) representação gráfica;
- b) memorial descritivo;
- c) justificativa histórica;
- d) justificativa cultural;
- e) descrição heráldica;
- f) especificação das cores;
- g) versão monocromática; e
- h) arquivo digital em alta resolução.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO ANÔNIMO, INEDITISMO E ORIGINALIDADE

Art. 31. Sempre que tecnicamente possível, a Comissão Organizadora adotará identificação codificada das propostas.

§ 1º Durante a avaliação técnica, a identidade dos autores será preservada perante a Comissão Julgadora.

§ 2º A identificação será revelada após o encerramento da fase de julgamento, conforme registro da Comissão Organizadora.

Art. 32. As propostas deverão ser originais e inéditas, ressalvados elementos históricos, culturais ou simbólicos de domínio público ou devidamente autorizados.

§ 1º O participante responderá pela autenticidade e autoria da proposta.

§ 2º A constatação posterior de plágio, fraude ou apropriação indevida poderá resultar em desclassificação, cancelamento da premiação, restituição dos valores recebidos e responsabilização cabível.

CAPÍTULO IX – DAS COMISSÕES

Art. 33. A Comissão Organizadora será designada por ato próprio da Administração Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Art. 34. Compete à Comissão Organizadora:

- I – organizar e coordenar as etapas;
- II – receber inscrições;
- III – verificar a documentação;
- IV – habilitar ou inhabilitar participantes;
- V – codificar as propostas;
- VI – encaminhar propostas à Comissão Julgadora;
- VII – processar impugnações e recursos;
- VIII – publicar os atos oficiais e elaborar atas; e
- IX – encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação.

Art. 35. A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros, designados pela Administração Municipal, com experiência compatível com as áreas de música, literatura, língua portuguesa, história, cultura, patrimônio, artes visuais, design, heráldica e educação.

§ 1º Os membros deverão declarar a inexistência de conflito de interesses.

§ 2º As avaliações deverão ser fundamentadas e registradas em ata.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 36. As categorias serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 37. A Categoria I será avaliada pelos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Aderência histórica, cultural e territorial	20
Qualidade literária e poética	15
Qualidade musical e melódica	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Critério	Pontuação
Métrica, prosódia e integração letra/música	15
Execução coletiva	15
Originalidade artística	10
Total	100

Parágrafo único. Será classificada a obra que alcançar mínimo de 60 pontos e pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério.

Art. 38. A Categoria II será avaliada pelos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Representatividade histórica e cultural	20
Identidade territorial e simbólica	20
Qualidade estética e composição visual	20
Simplicidade e reconhecimento	15
Viabilidade técnica de reprodução	15
Originalidade	10
Total	100

Parágrafo único. Será classificada a proposta que alcançar mínimo de 60 pontos e pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério.

Art. 39. A Categoria III será avaliada pelos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Representatividade histórica e cultural	20
Adequação heráldica e simbólica	20



Critério	Pontuação
Identidade territorial	20
Qualidade estética e composição	15
Clareza e capacidade de reprodução	15
Originalidade	10
Total	100

Parágrafo único. Será classificada a proposta que alcançar mínimo de 60 pontos e pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério.

Art. 40. A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 41. Em caso de empate, serão observados sucessivamente:

I – na Categoria I: maior nota em qualidade musical e melódica, aderência histórica, qualidade literária, métrica, execução coletiva e originalidade;

II – na Categoria II: maior nota em representatividade histórica, identidade territorial, qualidade estética, simplicidade e viabilidade técnica;

III – na Categoria III: maior nota em adequação heráldica, representatividade histórica, identidade territorial, qualidade estética e capacidade de reprodução.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.

CAPÍTULO XII – DAS PROPOSTAS FINALISTAS

Art. 42. Poderão ser selecionadas até 3 (três) propostas finalistas na Categoria I e até 2 (duas) propostas finalistas nas Categorias II e III, desde que atendida a pontuação mínima.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Art. 43. As propostas finalistas poderão ser apresentadas publicamente em evento cultural alusivo ao aniversário do Município.

Parágrafo único. A apresentação pública terá caráter cultural e de divulgação, não substituindo o julgamento técnico.

Art. 44. A Administração poderá realizar consulta pública sobre as propostas finalistas, com caráter consultivo, salvo alteração formal deste Edital que estabeleça metodologia objetiva e vinculante.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 45. Serão concedidas as seguintes premiações:

Categoria	Colocação	Prêmio
Hino Oficial	1º lugar	R\$ 3.000,00
Hino Oficial	2º lugar	R\$ 2.000,00
Hino Oficial	3º lugar	R\$ 1.000,00
Bandeira Municipal	1º lugar	R\$ 1.500,00
Bandeira Municipal	2º lugar	R\$ 500,00
Brasão Municipal	1º lugar	R\$ 1.500,00
Brasão Municipal	2º lugar	R\$ 500,00

§ 1º Não haverá premiação para colocação não prevista na tabela.

§ 2º O pagamento dependerá da homologação do resultado, da apresentação da documentação exigida e da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Em caso de coautoria, o prêmio será pago ao representante indicado na inscrição, cabendo aos autores a divisão do valor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



CAPÍTULO XIV – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 46. Os direitos morais dos autores serão preservados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 47. Os autores das propostas vencedoras deverão assinar termo específico de cessão ou licença dos direitos patrimoniais ao Município.

Art. 48. O termo deverá especificar:

- I – objeto da cessão ou licença;
- II – prazo;
- III – território;
- IV – modalidades de utilização;
- V – valor da remuneração;
- VI – possibilidade de reprodução, publicação, distribuição e disponibilização digital;
- VII – execução pública do hino; e
- VIII – adaptações técnicas necessárias à utilização institucional.

A cessão de direitos autorais deve ser formalizada por escrito e indicar o objeto e as condições de exercício quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 49. O Município poderá realizar adaptações técnicas necessárias à reprodução gráfica, digital, musical ou institucional, preservando a autoria e a essência da criação original.

CAPÍTULO XV – DA OFICIALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 50. O resultado do concurso selecionará as propostas vencedoras, mas não produzirá, isoladamente, a instituição ou alteração dos símbolos oficiais do Município.

Art. 51. A eventual oficialização dependerá de análise jurídica, técnica e administrativa e da adoção do ato normativo cabível.

Art. 52. Concluída a avaliação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



- I – serão elaborados os pareceres técnicos e jurídicos necessários;
- II – o resultado será submetido à autoridade competente;
- III – será realizada a homologação; e
- IV – as propostas poderão ser encaminhadas para as providências normativas pertinentes.

CAPÍTULO XVI – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 53. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital até 09/09/2026, mediante requerimento escrito e fundamentado, protocolado na SETEC, das 8h às 13h.

Art. 54. A resposta às impugnações será divulgada até 08/09/2026, pelos canais oficiais do Município.

Art. 55. Caberá recurso contra decisões de inabilitação, desclassificação e resultado preliminar.

§ 1º O recurso deverá ser protocolado até 25/09/2026, das 8h às 13h.

§ 2º O recurso deverá indicar claramente a decisão impugnada e os fundamentos do pedido de reforma.

§ 3º Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem fundamentação.

CAPÍTULO XVII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 56. Será desclassificada a proposta que:

- I – descumprir exigência obrigatória;
- II – apresentar documentação falsa ou irregular não saneável;
- III – for protocolada fora do prazo;
- IV – apresentar plágio ou apropriação indevida;
- V – violar as vedações deste Edital;
- VI – não alcançar a pontuação mínima;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



VII – quebrar o sigilo da autoria; ou

VIII – apresentar inviabilidade técnica de análise ou execução.

CAPÍTULO XVIII – DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 57. Os atos relativos ao concurso serão publicados nos canais oficiais do Município.

Art. 58. O Município tratará os dados pessoais coletados exclusivamente para execução, controle, divulgação e prestação de contas do concurso, observadas a finalidade, necessidade, transparência, segurança e proteção dos direitos dos titulares.

Art. 59. O Município deverá informar, nos instrumentos de inscrição, o canal de contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e as formas de exercício dos direitos dos titulares.

CAPÍTULO XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 60. As despesas relativas à premiação e à organização do concurso correrão por conta de dotação orçamentária própria, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO XX – DO CRONOGRAMA

Art. 61. O concurso observará o seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	08/09/2026
2	Impugnação do Edital	08 e 09/09/2026
3	Resposta às impugnações	09/09/2026
4	Inscrições	08 a 18/09/2026
5	Análise documental	21/09/2026
6	Divulgação dos habilitados	22/09/2026
7	Avaliação técnica	23/09/2026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Fase	Etapa	Data
8	Resultado preliminar	24/09/2026
9	Recursos	25/09/2026
10	Análise dos recursos	26/09/2026
11	Resultado definitivo	27/09/2026
12	Homologação	28/09/2026
13	Apresentação pública e premiação	29/09/2026
14	Encaminhamento para eventual oficialização	Após a homologação

CAPÍTULO XXI – DOS ANEXOS

Art. 62. Integram este Edital:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Declaração de Autoria, Originalidade e Ineditismo;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Impedimento;

ANEXO IV – Termo de Coautoria;

ANEXO V – Memorial Descritivo do Hino;

ANEXO VI – Memorial Descritivo da Bandeira;

ANEXO VII – Memorial Descritivo do Brasão;

ANEXO VIII – Matriz de Avaliação do Hino;

ANEXO IX – Matriz de Avaliação da Bandeira;

ANEXO X – Matriz de Avaliação do Brasão;

ANEXO XI – Termo de Cessão ou Licença de Direitos Patrimoniais;

ANEXO XII – Manual Técnico da Bandeira; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



ANEXO XIII – Manual Técnico do Brasão.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital.

Art. 64. A Comissão Organizadora poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas, vedada a juntada posterior de documento que deveria acompanhar a inscrição, salvo hipótese de saneamento formal admitida.

Art. 65. Erros materiais poderão ser corrigidos mediante publicação de retificação oficial, preservados a isonomia, a publicidade e os direitos dos participantes.

Art. 66. O concurso poderá ser revogado por interesse público superveniente ou anulado por ilegalidade, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município, quando necessário.

Tracuateua – Pará, 05 de setembro de 2026



José Bráulio da Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUATEUA



Elivan Padilha Liberato
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Luis Felipe Santos
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SETEC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL N° 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO I – FICHA OFICIAL DE INSCRIÇÃO

Instruções: Preencha os campos abaixo com dados legíveis e atualizados. A entrega desta ficha acompanhada da documentação exigida no Edital é indispensável para a homologação da inscrição.

1. DADOS DO CANDIDATO / REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

CPF:

RG / Órgão Expedidor:

Data de Nascimento:

Nacionalidade / Estado Civil:

Endereço Residencial:

Bairro / Comunidade:

CEP / Município:

Telefone / WhatsApp:

E-mail Principal:

2. CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO

☐ Categoria I – Hino Oficial (Letra e Música)

☐ Categoria II – Bandeira Municipal

☐ Categoria III – Brasão Municipal

Título da Proposta / Pseudônimo:

3. TIPO DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



1. DADOS DO CANDIDATO / REPRESENTANTE LEGAL

☐ Individual

Quantidade de Coautores (se aplicável):

☐ Em Coautoria (Anexar ANEXO IV -
Termo de Coautoria)

_____ autor(es)

Declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente os termos e condições do Edital de Concurso Artístico-Cultural Nº 003/2026 – SEMED/SETEC/PMT.

Tracuateua – Pará, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE OU REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIA, ORIGINALIDADE E INEDITISMO

Eu,

portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____
_____, residente e domiciliado(a) na

Município de _____, Estado do _____, DECLARO, sob as penas da
lei e para os fins de participação no Edital de Concurso Artístico-Cultural Nº ____/2026 –
SEMED/SETEC/PMT:

1. Que a proposta inscrita intitulada
" _____ " na Categoria ☐ Hino

☐ Bandeira ☐ Brasão é de minha/nossa autoria exclusiva, inédita e original;

2. Que a obra não constitui plágio, cópia, adaptação ou apropriação indevida de criação de terceiros, estando isenta de quaisquer ônus, direitos autorais de terceiros ou litígios judiciais;

3. Que me responsabilizo inteiramente por eventuais reivindicações de terceiros quanto à autoria, respondendo civil, penal e administrativamente em caso de falsidade desta declaração;

4. Que estou ciente de que a constatação de plágio ou fraude acarretará a imediata desclassificação, o cancelamento da premiação e a obrigação de devolução dos valores eventualmente recebidos.

Tracuateua – Pará, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei,
referente ao Edital de Concurso Artístico-Cultural Nº ____/2026 – SEMED/SETEC/PMT:

- I – Não sou membro da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora deste Concurso;
- II – Não sou servidor diretamente envolvido na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização do concurso, cuja atuação caracterize conflito de interesses;
- III – Não possuo grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem sou cônjuge ou companheiro(a) de membros das referidas comissões ou servidores envolvidos na organização e julgamento do certame;
- IV – Não me enquadro em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas no Capítulo VI do Edital regente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tracuateua – Pará, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO IV – TERMO DE COAUTORIA

Por meio deste instrumento, os abaixo assinados declaram que são coautores da proposta intitulada " _____ ", apresentada no Edital de Concurso Artístico-Cultural Nº ____/2026 – SEMED/SETEC/PMT, na Categoria ☐ Hino ☐ Bandeira ☐ Brasão.

Os _____ coautores designam expressamente o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, como REPRESENTANTE LEGAL do grupo junto à Comissão Organizadora, outorgando-lhe poderes para assinar formulários, receber notificações e, em caso de premiação, receber o valor integral correspondente, cabendo-lhe a responsabilidade de repasse e partilha entre os coautores.

NOME COMPLETO DO COAUTOR	CPF	FUNÇÃO / CONTRIBUIÇÃO	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			

Tracuateua – Pará, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO DE COAUTORES

EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –

Av. Mário Nogueira de Sousa – s/n – Centro – Antiga Embrapa
Tracuateua-Pá CEP:68647-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



SEMED/SETEC/PMT

ANEXO V – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO HINO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Hino:

Autor da Letra:

Autor da Música:

2. LETRA INTEGRAL DO HINO

[Inserir aqui o texto completo da letra do hino, organizado em estrofes e refrão, com indicação clara da estrutura poética e métrica]

3. JUSTIFICATIVA HISTÓRICA, CULTURAL E TERRITORIAL

[Apresentar a fundamentação detalhando a relação da letra e música com a história de Tracuateua, seu povo, suas comunidades quilombolas, ribeirinhas, campesinas, aspectos geográficos e patrimônio cultural]

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MÚSICA

- Tonalidade sugerida: _____
- Andamento / Ritmo: _____
- Estrutura: (Ex: Estrofe - Refrão - Estrofe - Refrão - Final)
- Instrumentos / Acompanhamento sugerido: _____

Tracuateua – Pará, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A) / COAUTORES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 --
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO VI – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA BANDEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta: _____

Autor(es): _____

2. DESCRIÇÃO VISUAL E ELEMENTOS GRÁFICOS

[Descrever detalhadamente a composição visual da bandeira, o arranjo das faixas, campos, símbolos centrais e figuras representadas]

3. SIGNIFICADO DAS CORES E SÍMBOLOS

[Explicar o significado simbólico de cada cor utilizada, bem como de cada elemento gráfico e ícone presente no projeto da bandeira]

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPORÇÕES

- **Proporção oficial (Comprimento x Largura):** (Ex: 14 x 20 módulos)
- **Cores de referência (CMYK / PANTONE / RGB):**
 - Cor 1: _____ (CMYK: __, __, __, __)
 - Cor 2: _____ (CMYK: __, __, __, __)
 - Cor 3: _____ (CMYK: __, __, __, __)

5. JUSTIFICATIVA HISTÓRICA E CULTURAL

[Fundamentação histórica e cultural relacionando o design com a identidade do Município de Tracuateua]

Tracuateua – Pará, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A) / COAUTORES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO VII – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO BRASÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta: _____

Autor(es): _____

2. DESCRIÇÃO HERÁLDICA INTEGRAL

[Descrever o brasão segundo a linguagem e princípios heráldicos: tipo de escudo, coronel mural, partições, peças, suportes, listel e divisa]

3. SIMBOLOGIA DOS ELEMENTOS E ESMALTES (CORES)

[Explicar o significado de cada figura, símbolo e esmalte heráldico utilizado e sua correlação com a história, economia, fauna, flora e povo de Tracuateua]

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CÓDIGOS DE COR

- **Formato do Escudo:** _____
- **Tabela de Cores (CMYK / PANTONE / Hexadecimal):**
 - Esmalte/Metal 1: _____ (RGB: __, __, __)
 - Esmalte/Metal 2: _____ (RGB: __, __, __)

5. JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO HISTÓRICA

[Demonstrar como a proposta preserva e moderniza os elementos de valor histórico do município sem perder a relevância cultural]

Tracuateua – Pará, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A) / COAUTORES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO VIII – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA I (HINO)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Aderência histórica, cultural, social e territorial ao Município de Tracuateua	20,0	
2. Qualidade literária, poética, gramatical e riqueza simbólica da letra	15,0	
3. Qualidade musical, melódica, solenidade e caráter cívico da composição	25,0	
4. Métrica, prosódia e perfeita integração entre letra e música	15,0	
5. Viabilidade e facilidade de execução e canto coletivo pela comunidade escolar/público	15,0	
6. Originalidade e criatividade artística geral	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	

PARECER FUNDAMENTADO DO AVALIADOR:

Tracuateua – Pará, ____ de ____ de 2026.

MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO IX – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA II (BANDEIRA)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Representatividade histórica, cultural e patrimonial	20,0	
2. Identidade territorial, geográfica e simbólica de Tracuateua	20,0	
3. Qualidade estética, harmonia visual e composição de formas/cores	20,0	
4. Simplicidade, legibilidade e fácil identificação visual à distância	15,0	
5. Viabilidade técnica de reprodução gráfica, têxtil e digital	15,0	
6. Originalidade e valor institucional permanente	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	

PARECER FUNDAMENTADO DO AVALIADOR:

Tracuateua – Pará, ____ de _____ de 2026.

MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO X – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA III (BRASÃO)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Representatividade histórica, cultural e formação social	20,0	
2. Adequação heráldica, coerência simbólica e rigor técnico de composição	20,0	
3. Identidade territorial, valorização da flora, fauna e vocações locais	20,0	
4. Qualidade estética, equilíbrio e refinamento visual	15,0	
5. Clareza visual e capacidade de reprodução em pequenos e grandes formatos	15,0	
6. Originalidade e adequação ao caráter cívico/permanente	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0	

PARECER FUNDAMENTADO DO AVALIADOR:

Tracuateua – Pará, ____ de ____ de 2026.

MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO XI – TERMO DE CESSÃO E LICENÇA DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Pelo presente instrumento particular, o(a) CEDENTE
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
autor(a)/coautor(a) da proposta vencedora intitulada
"_____", na Categoria [] Hino []
Bandeira [] Brasão, CEDE e TRANSFERE ao MUNICÍPIO DE TRACUATEUA (Poder
Executivo Municipal), em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e de forma gratuita/mediante
o recebimento da prêmio estabelecido no Edital de Concurso Artístico-Cultural Nº __/2026 –
SEMED/SETEC/PMT, os DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS sobre a referida obra, nos
termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

1. A presente cessão abrange o direito exclusivo de utilização, reprodução, publicação, execução pública, gravação, transmissão, disponibilização digital em redes oficiais, bem como adaptações e adequações técnicas estritamente necessárias para a utilização da obra como Símbolo Oficial do Município de Tracuateua, sem limite de tempo ou de território.
2. Ficam preservados os Direitos Morais do autor(a), garantindo-se a citação de seu nome em todos os atos oficiais e edições públicas em que a autoria for mencionada.

Tracuateua – Pará, ____ de _____ de 2026.

CEDENTE / AUTOR(A)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO XII – MANUAL TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDEIRA

Orientações fundamentais para padronização e envio das propostas de atualização da Bandeira Municipal de Tracuateua:

- 1. Formatos de Arquivo:** O arquivo digital da versão final deve ser apresentado em alta resolução (mínimo de 300 DPI) nos formatos PDF/X-1a, PNG e vetor editável (SVG, AI ou CorelDraw).
- 2. Sistemas de Cores:** As cores do projeto devem ser devidamente especificadas nas escalas CMYK (para impressão gráfica/têxtil), RGB e Hexadecimal (para uso em mídias digitais), bem como indicação de código Pantone®, quando houver.
- 3. Proporção Têxtil e Módulos:** A bandeira deve obedecer à proporção oficial de retângulos cívicos (recomenda-se 14 x 20 módulos de altura por largura), mantendo a perfeita simetria e alinhamento visual dos elementos centrais.
- 4. Versão Monocromática:** É obrigatória a apresentação de versão monocromática (preto e branco / escala de cinza) para aplicação em carimbos, marcas d'água, impressões oficiais em preto e branco e relevos.
- 5. Memorial Descritivo:** Acompanhar obrigatoriamente o Memorial Descritivo preenchido conforme o ANEXO VI deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**EDITAL DE CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 003/2026 –
SEMED/SETEC/PMT**

ANEXO XIII – MANUAL TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DO BRASÃO

Orientações fundamentais para padronização e envio das propostas de atualização do Brasão Oficial do Município de Tracuateua:

- 1. Rígor Heráldico e Simbólico:** O brasão deve respeitar os princípios universais da ciência heráldica adaptados à tradição cívica brasileira, prevendo elementos tradicionais como escudo, coroas murais (indicando a categoria de município/cidade) e suportes laterais representativos da flora/fauna/economia local.
- 2. Vetores e Alta Resolução:** Apresentar a arte final em vetor nativo editável (AI, EPS, SVG ou PDF vetorial) acompanhado de exportação em imagem PNG com fundo transparente em resolução de 300 DPI.
- 3. Padronização de Cliches e Reduções:** O design do brasão deve garantir legibilidade perfeita mesmo em reduções extremas (Ex: cabeçalhos de papéis oficiais de 1,5 cm de altura) e em grandes formatos (faixas e fachadas).
- 4. Versão Monocromática e Traço:** Apresentar a versão colorida completa, a versão monocromática (escala de cinza) e a versão em traço/linha (para aplicação em documentos de reprodução xerográfica e carimbos).
- 5. Memorial Descritivo e Heráldico:** Acompanhar obrigatoriamente o Memorial Descritivo detalhado conforme o ANEXO VII deste Edital.